



Fl. 079

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

12.06.2025

ATA NÚMERO 97/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 12 DE JUNHO DE 2025

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, não tendo comparecido o Senhor Vereador José António Amaro Nunes, teve lugar a nonagésima sétima reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

O **Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes não pôde comparecer à presente reunião, por motivos profissionais.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

Por ser reunião pública, passou-se ao

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Presente o Senhor João Joaquim Patrício Lourencinho, residente em Salzedas, informando que é proprietário da casa sita junta à Capela Mortuária de Salzedas e que, desde a sua construção, deixou de poder beneficiar do seu logradouro. Isto porque, desde então, quando procedem à limpeza do espaço envolvente à Capela, as ervas e outros materiais são projetados para o seu quintal.

Para além disso, há crianças que brincam naquele espaço e pode ali acontecer um acidente, pois o muro que separa a sua propriedade da zona da Capela é o que existia antes das obras e é baixo.

Solicitou, por isso, o melhoramento do muro existente, para evitar a projeção de ervas e outros materiais para o seu quintal, bem como para prevenir eventuais acidentes.

Concluiu dizendo que desconhece de quem é atualmente a propriedade do terreno, pois a Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Salzedas diz que não lhes pertence.

O Senhor Presidente da Câmara disse que vai tentar saber de quem é a propriedade do terreno e depois contactará o Senhor João Lourencinho, para no local lhe dar uma explicação sobre o assunto.

Terminado o período de intervenção do público, o Senhor Presidente da Câmara solicitou a inclusão na ordem do dia do seguinte assunto:

"14 - Processo 1235/2025. Fornecimento de energia elétrica no ano 2025 (baixa tensão normal e iluminação pública) Adjudicatário: SU Eletricidade, S.A. - Proposta"

Foi deliberado por unanimidade autorizar a inclusão deste ponto na ordem do dia.

PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE MAIO DE 2025

Passou-se à apreciação da minuta da ata número noventa e seis da reunião ordinária desta Câmara Municipal de vinte e nove de maio findo, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações.

Verificando-se que não há assuntos no período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente da Câmara deu início à discussão da seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da reunião de 29.05.2025
2. Processo 3544/2025. Preços de utilização das Piscinas Municipais Descobertas do Complexo Desportivo e do Parque Ribeirinho de Tarouca Época Balnear de 2025
3. Processo 3453/2025. Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense - pedido de apoio
4. Processo 3593/2025. Liga Portuguesa Contra o Cancro - 20 Anos "Um Dia Pela Vida" - ratificação
5. Processo 3587/2025. Construção da Capela de Santa Apolónia, no Castanheiro do Ouro - participação destinada à colocação da caixilharia
6. Processo 3073/2025. Pagamento de indemnização - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara
7. Processo 3387/2025. Clube Motorizado de Tarouca - ratificação da isenção do pagamento de licença



Fl. 080
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

12.06.2025

8. Processo 3378/2025. Associação de Moradores de Arguedeira - ratificação da isenção do pagamento de licença
9. Processo 3610/2025. Oferta do serviço telefónico de atendimento nas praças de táxi do concelho de Tarouca com 3 ou mais operadores - proposta
10. Processo 3196/2025 - Indemnização por danos causados em veículo
11. Processo 3661/2025. Autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - informação
12. Processo 3662/2025. Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de dança (ballet), com pessoa singular, na modalidade de avença, por 12 meses
13. Resumo Diário da Tesouraria
14. Processo 1235/2025. Fornecimento de energia elétrica no ano 2025 (baixa tensão normal e iluminação pública) Adjudicatário: SU Eletricidade, S.A. - Proposta

PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 29.05.2025

Apreciada no período de antes da ordem do dia.

PONTO 2 - PROCESSO 3544/2025. PREÇOS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS DO COMPLEXO DESPORTIVO E DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA ÉPOCA BALNEAR DE 2025

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, a qual a seguir se transcreve:

"Preços de utilização das Piscinas Municipais Descobertas do Complexo Desportivo e do Parque Ribeirinho de Tarouca Época Balnear de 2025

PROPOSTA

No domínio dos tempos livres e desporto, pretendemos criar condições para que as piscinas municipais descobertas sejam utilizadas por toda a população local e visitantes do concelho, de todas as faixas etárias.

No verão, as crianças e jovens precisam de um espaço para ocuparem os seus tempos livres, assim como as suas famílias.

Por isso, os preços das entradas nas piscinas, devem incentivar à sua utilização, sem prejudicar a receita destinada a garantir, tendencialmente, os seus custos de funcionamento.

Assim, **proponho**, no uso da competência prevista na alínea e) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de

12.09, os seguintes preços de utilização das piscinas municipais descobertas do Complexo Desportivo e do Parque Ribeirinho de Tarouca, na época balnear de 2025:

ENTRADAS

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA.

- Piscinas Municipais descobertas do Complexo Desportivo:

Público em geral	Preço 2025
Crianças (4 - 11 anos)	1,50€
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	3,00€
Utentes da Piscina Municipal Coberta (com inscrição válida)	Preço 2025
Crianças (4 - 11 anos)	1,00 €
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	2,50 €
Utilização das piscinas municipais descobertas por IPSS'S	Preço 2025
Crianças (4 - 11 anos)	0,50 €
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	1,25 €

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA.

Aluguer de material	s/IVA	c/IVA 23%
Espreguiçadeira	3,2520€	4,00 €
Guarda-Sol	2,0325€	2,50 €
Cacifos	0,4065€	0,50 €

- Piscina Municipal descoberta e equipamentos do Parque Ribeirinho de Tarouca:

Público em geral	Preço 2025
Crianças (4 - 11 anos)	1,50€
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	3,00€



Fl. 81
Valdemar de Carvalho Pereira

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

12.06.2025

Utentes da Piscina Municipal Coberta (com inscrição válida)	Preço 2025
Crianças (4 - 11 anos)	1,00 €
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	2,50 €
Utilização das piscinas municipais descobertas por IPSS'S	Preço 2025
Crianças (4 - 11 anos)	0,50 €
Utentes com idade igual ou superior a 12 anos	1,25 €

Nota: Isento de IVA, ao abrigo do artigo 9º do CIVA.

Aluguer de material	s/IVA	c/IVA 23%
Espreguiçadeira	3,2520 €	4,00 €
Guarda-Sol	2,0325 €	2,50 €

PREÇO DE UTILIZAÇÃO DO MINIGOLFE:

	s/IVA	c/IVA 23%
Minigolfe	1,2195€/hora	1,50€/hora

Data de entrada em vigor: 16.06.2025.

Tarouca, 16 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.2

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta contendo os preços de utilização das Piscinas Municipais Descobertas do Complexo Desportivo e do Parque Ribeirinho de Tarouca para a época balnear do corrente ano (alínea e) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09).

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 3 - PROCESSO 3453/2025. ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA TAROUQUENSE - PEDIDO DE APOIO

Presente o ofício n° 2/24-25, de 29 de maio de 2025, remetido pela Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense solicitando um apoio financeiro no montante de € 10.400,22 para liquidação de faturas pendentes relativas à participação desportiva na corrente época desportiva, nomeadamente as seguintes:

- Associação de Futebol de Viseu (inscrições e taxas de jogo) - no valor de e 6.027,22;
- Sapataria Silva (material técnico e equipamentos) - no valor de € 3.148,00;
- Clínica Varosa (exames médicos e tratamentos de atletas) - € 1.225,00.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Associação Desportiva e Recreativa Tarouquense um apoio adicional no valor de € 10.400,22 (dez mil e quatrocentos euros e vinte e dois cêntimos) destinado a fazer face às mencionadas despesas, mediante a celebração de uma adenda ao respetivo contrato - programa de desenvolvimento desportivo para a época de 2024/2025 (alínea u) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n°75/2013, de 12.09).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta da adenda ao contrato, a celebrar para o efeito.

PONTO 4 - PROCESSO 3593/2025. LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - 20 ANOS "UM DIA PELA VIDA" - RATIFICAÇÃO

Presente o email da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Delegação de Lamego, datado de 6 de junho de 2025, relativamente à celebração no próximo dia 21 de junho dos 20 Anos "Um Dia Pela Vida", solicitando a aquisição de 500 luminárias no valor total de 1000,00€.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que, em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMDouro, de 16.04.2025, foi deliberado acolher/apoiar este evento, percebendo a oportunidade/importância de uma eventual participação que se pretende conjunta.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o pagamento de um apoio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Delegação de Lamego, para o efeito solicitado (alínea o) do n°1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09).

PONTO 5 - PROCESSO 3587/2025. CONSTRUÇÃO DA CAPELA DE SANTA APOLÓNIA, NO CASTANHEIRO DO OURO - COMPARTICIPAÇÃO DESTINADA À COLOCAÇÃO DA CAIXILHARIA



Fl. 082

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

12.06.2025

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE TAROUCA ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DA CAIXILHARIA NA CAPELA DE SANTA APOLÓNIA NO CASTANHEIRO DO OURO, TAROUCA PROPOSTA

Considerando que:

- a) a Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca está a construir a Capela de Santa Apolónia, no lugar de Castanheiro do Ouro, freguesia de Tarouca e Dálvares, para a celebração de missas e outras cerimónias religiosas, de tradição local;
- b) a obra tem sido executada com o apoio, entre outros, do Município (nomeadamente, mediante a cedência de materiais);
- c) a colocação da caixilharia orça no montante de € 11.406,70, a que acresce o Iva à taxa legal em vigor e a Fábrica da Igreja não dispõe de meios financeiros próprios para suportar esta despesa;
- d) a construção da nova Capela é de interesse municipal, na medida em que concretiza a vontade da maioria da população residente na localidade do Castanheiro de Ouro, que há várias décadas ambiciona por um espaço destinado à prática religiosa católica;
- e) os municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e cultura (alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- f) nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos,

proponho a V. Exa. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a citada alínea o), apoiar a construção da Capela de Santa Apolónia, no Castanheiro do Ouro, mediante a atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca de uma comparticipação no montante total de € 14.030,24, destinada à colocação de caixilharia, conforme orçamento apresentado e em anexo à presente proposta.

Mais proponho a aprovação da minuta do protocolo de colaboração a celebrar.

Paços do Município, 6 de junho de 2025.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e apoiar a construção da Capela de Santa Apolónia, no Castanheiro do Ouro, mediante a atribuição à Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca de uma participação no montante total de € 14.030,24 (catorze mil e trinta euros e vinte e quatro cêntimos), destinada à colocação de caixilharia, conforme orçamento apresentado e em anexo à presente proposta.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar.

PONTO 6 - PROCESSO 3073/2025. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 20.05.2025, no qual decidiu pagar ao Sr. Aníbal Duarte Ambrósio, residente na Suíça, uma indemnização no valor de €4.292,12 (quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e doze cêntimos), pelos danos causados na sua viatura, matrícula GR82110, uma vez que os mencionados danos são da responsabilidade deste Município, com fundamento nos documentos anexos (participação do lesado e informação dos serviços técnicos) e considerando a urgência do pagamento da indemnização pelo facto do lesado ser emigrante.

O Senhor Presidente da Câmara explicou que foi uma situação que o deixou bastante aborrecido, uma vez que foi causada pelos trabalhadores do Município, com a roçadora, tendo chamado à atenção para a necessidade de alterar o método de trabalho, o que já foi feito.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara.

PONTO 7 - PROCESSO 3387/2025. CLUBE MOTORIZADO DE TAROUCA - RATIFICAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção concedida ao abrigo da alínea a) do 2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas, de pagamento das taxas devidas pela emissão da seguinte licença:

a) Clube Motorizado de Tarouca - licença para a realização de uma prova desportiva - 2 dias, no valor de €48,84.



MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

12.06.2025

PONTO 8 - PROCESSO 3378/2025. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ARGUEDEIRA - RATIFICAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE LICENÇA

Foi deliberado por unanimidade ratificar a isenção concedida ao abrigo da alínea a) do 2 do artigo 5º do Regulamento e Tabela de Taxas, de pagamento das taxas devidas pela emissão da seguinte licença:

a) Associação de Moradores de Arguedeira - licença para a realização de uma prova desportiva - 1 dia, no valor de € 24,42.

PONTO 9 - PROCESSO 3610/2025. OFERTA DO SERVIÇO TELEFÓNICO DE ATENDIMENTO NAS PRAÇAS DE TÁXI DO CONCELHO DE TAROUCA COM 3 OU MAIS OPERADORES - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"OFERTA DO SERVIÇO TELEFÓNICO DE ATENDIMENTO NAS PRAÇAS DE TÁXI DO CONCELHO DE TAROUCA COM 3 OU MAIS OPERADORES

PROPOSTA

Considerando que:

- a) O Decreto-Lei nº 101/2023, de 31 de outubro aprova o regime jurídico do serviço de público do transporte de passageiros em veículos ligeiros ou transportes em táxi;
- b) De acordo com o respetivo preâmbulo, reafirma-se neste diploma que o transporte de passageiros em táxi é um serviço público, caracterizado pela sua universalidade e disponibilidade, com especial ênfase nos territórios de baixa procura, onde o táxi surge como elemento essencial para a conectividade das populações;
- c) A contratação de um serviço via telefone colocado nas praças é prática habitual no concelho de Tarouca e, por isso, a disponibilização deste canal de atendimento é essencial para promover a mobilidade da população e a acessibilidade dos serviços de transporte, garantindo a inclusão e a equidade no acesso ao transporte e contribuindo para a dinamização da economia local e a melhoria da qualidade de vida dos residentes;
- d) Os turistas e visitantes que chegam à cidade de Tarouca muitas vezes não conhecem os sistemas locais

de mobilidade, pelo que um número de telefone disponível numa praça de táxis facilita o acesso ao transporte;

e) Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicações (alínea c) do nº2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro);

f) É da competência da Câmara Municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal,

proponho a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea ff) do nº 1 do citado artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere disponibilizar, mediante a respetiva contratação, o serviço telefónico de atendimento ao público nas praças de táxi do concelho de Tarouca, com 3 ou mais operadores, pelo período de três anos.

Paços do Município, 2 de junho de 2025.

O Vice-Presidente da Câmara,

a) José Damião Lopes Guedes de Melo"

O Senhor Presidente da Câmara explicou que os taxistas já andam a reclamar este serviço há muito tempo, porque não há telefone na praça de Tarouca.

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo explicou que normalmente a ANTRAL oferece o serviço telefónico, contudo há seis táxis na Praça e cada um pertence a uma Associação diferente. Por essa razão não está disponível este serviço.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, ao abrigo da alínea ff) do nº 1 do citado artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09 disponibilizar, mediante a respetiva contratação, o serviço telefónico de atendimento ao público nas praças de táxi do concelho de Tarouca, com 3 ou mais operadores, pelo período de três anos.

PONTO 10 - PROCESSO 3196/2025 - INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS EM VEÍCULO

Presente uma informação dos serviços, informando que no passado dia 21.08.2024, a viatura com a matrícula 87-JH-19, propriedade de Adérito Alexandre Pereira Dias, circulava em EN329 - Vila Chã do Monte quando embateu num buraco existente na via, danificando a jante e o pneu da viatura, tendo sido necessário proceder ao reboque da mesma para reparação. Informa



Fl. 084

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

12.06.2025

ainda que GNR esteve no local e confirmou os danos na viatura provocados pelo referido buraco na via, tendo elaborado o Auto de Ocorrência junto ao processo. Anexa a fatura paga pelo lesado no valor de € 92,60 relativa à reparação do referido veículo, cujo valor é substancialmente inferior à franquia da apólice de Responsabilidade Civil para este tipo de danos.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade pagar a Adérito Alexandre Pereira Dias, residente em Valdevez, na freguesia de União de Freguesias de Gouviães e Ucanha, uma indemnização no valor total de € 190,04 (cento e noventa euros e quatro cêntimos), pelos danos causados no seu veículo, por serem da responsabilidade desta autarquia. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11 - PROCESSO 3661/2025. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - INFORMAÇÃO

Presente a informação do **Senhor Presidente da Câmara** que a seguir se transcreve:

"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO

INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 17.04.2025 A 09.06.2025

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de **09.12.2024**, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de **2025**, junto se anexa a respetiva lista, **referente ao período de 17.04.2025 A 09.06.2025**, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	1º Período (01.01 a 14.02.2025)	2º Período (15.02 a 16.04.2025)	3º Período (17.04 a 09.06.2025)	Acumulad o desde 01.01.20 25
2026	59.179,47 €	22.930,95 €	61.457,27 €	143.567,69 €
2027	0,0 €	3.690,00 €	43.634,10 €	47.324,10 €
2028	0,0 €	0,0 €	18.180,63 €	18.180,63 €

2029	0,0 €	0,0 €	0,0 €	0,0 €
Tota 1	59.179,47 €	26.620,95 €	123.272,00 €	209.072,42 €

Paços do Município, 09.06.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Verificou-se que em anexo constam os mapas discriminando os compromissos assumidos.

Aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de 17.04.2025 A 09.06.2025, no montante total de € 123.272,00 (cento e vinte e três mil e duzentos e setenta e dois euros), e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12 - PROCESSO 3662/2025. PEDIDO DE PARECER PRÉVIO PARA CELEBRAÇÃO DE UM CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DANÇA (BALLET), COM PESSOA SINGULAR, NA MODALIDADE DE AVENÇA, POR 12 MESES

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"Pedido de parecer prévio para celebração de um contrato de aquisição de serviços de dança (ballet), com pessoa singular, na modalidade de avença, por 12 meses

A Academia de Música de Tarouca irá continuar a desenvolver, no ano letivo 2025-2026, várias atividades de natureza cultural, entre as quais, o ensino do ballet, para a qual estão inscritos inúmeras crianças e jovens, sendo notória a adesão a esta modalidade.

Por outro lado, pretende-se dinamizar esta atividade no âmbito do ATL "Crescer a Sorrir", destinado às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do 1º e 2º ciclos, durante as férias escolares,

Atualmente, o Município não possui técnicos qualificados para a realização destas atividades.

Neste contexto,

solicito ao órgão executivo a emissão do parecer prévio, previsto no nº1 do art.º 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03.09, relativamente à verificação do requisito previsto na alínea a) do nº1 do artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20.06, ou seja, em como a celebração do contrato de aquisição de serviços de dança (ballet), com pessoa singular, na modalidade de avença, tem como objeto a execução de



FL. 035

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

12.06.2025

trabalho não subordinado, revelando-se, por isso, inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Caracterização do pedido:

1. Entidade e serviço: Município de Tarouca, Gabinete da Educação, Desporto e Tempos Livres;
2. Tipo de pedido: celebração de contrato.
3. Tipo de atividade: outra.
4. Área de atividade: outra.
5. Descrição da atividade a contratar: prestação de serviços de dança (ballet) na Academia de Música de Tarouca e no ATL "Crescer a Sorrir", durante as férias escolares.
6. Caracterização do novo contrato a celebrar:

Duração: 365 dias

Valor global: 8.940,00 €, isento de IVA;

Valor mensal estimado: 745,00 €, isento de IVA.

O preço contratual é igual ao que vigorou no ano letivo anterior, calculado com base no valor hora de 11,09 €.

Encargo previsto para o ano 2024: 4.470,00 €

Encargo previsto para o ano 2025: 4.470,00 €

7. Demonstração de que a prestação de serviço não reveste caráter subordinado: os serviços a prestar serão desempenhados com autonomia, de acordo com as competências técnicas da entidade a convidar e o caderno de encargos, sem subordinação à disciplina e direção do Contraente Público e sem obrigação de cumprimento de horário de trabalho.

8. Demonstração da inconveniência do recurso a modalidade de vínculo de emprego público: atendendo às condições de prestação do serviço não é adequada a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas.

9. Declaração de cabimento orçamental: em anexo.

10. Indicação da escolha do tipo de procedimento pré-contratual:

Ajuste direto, escolhido ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

11. Identificação da(s) contraparte(s):

Nome Daria [REDACTED]

NIF [REDACTED]

Inexiste impedimento à celebração do contrato com as contrapartes propostas, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, nomeadamente, cumpre a regra prevista no n.º 2 do artigo 113.º.

Paços do Município, 9 de junho de 2025

O Presidente da Câmara,
a) Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e, com fundamento na mesma, emitir parecer prévio favorável, nos termos do n° 2 do artigo 6° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 3 de setembro e na alínea a) do n°1 do artigo 32° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n°35/2014, de 20.06, à celebração de um contrato com pessoa singular, tendo como objeto a prestação de serviços de dança (ballet), na modalidade de avença, ou seja em como o mesmo tem como objeto a execução de trabalho não subordinado, para a qual se revela inconveniente o recuso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente o resumo diário da tesouraria número oitenta e quatro, de onze de junho corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 837.745,77 (oitocentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos) e um saldo de dotações não orçamentais no montante de € 202.274,08 (duzentos e dois mil e duzentos e setenta e quatro euros e oito cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

PONTO 14 - PROCESSO 1235/2025. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ANO 2025 (BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA) ADJUDICATÁRIO: SU ELETRICIDADE, S.A. - PROPOSTA

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

"FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO ANO 2025 (BAIXA TENSÃO NORMAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA)

ADJUDICATÁRIO: SU ELETRICIDADE, S.A.

PROPOSTA

No corrente ano, ainda não foi possível efetuar a transição para o mercado liberalizado das instalações elétricas municipais em Baixa Tensão Normal.

Por isso, é necessário contratar este serviço no mercado regulado, onde existe apenas uma empresa comercializadora, a SU Eletricidade, S.A.

A tarifa regulada de eletricidade é o preço estabelecido pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) para comercialização de energia elétrica em regime de mercado regulado. Esta tarifa é



Fl. 136
[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE TAROUCA
CÂMARA MUNICIPAL

12.06.2025

publicada em dezembro de cada ano para vigorar durante o ano seguinte e é praticada pelo comercializador de último recurso (CUR).

Nos termos do nº1 do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos, *"a parte II não é aplicável à formação de contratos cujo objeto abranja prestações que não estão nem sejam suscetíveis de estar submetidas à concorrência de mercado, designadamente em razão da sua natureza ou das suas características, bem como da posição relativa das partes no contrato ou do contexto da sua formação."*

Neste contexto,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere no uso da competência prevista na alínea f) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº197/99, de 8 de junho, adjudicar à sociedade "SU Eletricidade, S.A." o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal e de Iluminação Pública, no ano de 2025, no montante estimado de € 181.442,93, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme discriminado na informação em anexo.

Este contrato cessará assim que estejam reunidas as condições para a concretização do processo de "switching" das instalações para o concorrente que venceu o concurso público internacional aberto para o mesmo efeito.

Paços do Município, 12.06.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e adjudicar à sociedade "SU Eletricidade, S.A." o fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal e de Iluminação Pública, no ano de 2025, no montante estimado de € 181.442,93, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme discriminado na informação em anexo. Este contrato cessará assim que estejam reunidas as condições para a concretização do processo de "switching" das instalações para o concorrente que venceu o concurso público internacional aberto para o mesmo efeito.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luiz Carlos de Souza e Silva*,
Chefe de Divisão, a subscrevi.

